



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.379 /

## "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na Lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) à dotação "Material de Consumo", da Secretaria Municipal de Esportes, - obedecendo a seguinte classificação:

#### ÓRGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

U.O. 02 - Divisão de Esportes

08000000 - Educação e Cultura

08460000 - Educação Física e Desportos

08462200 - Desporto Amador

08462242-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

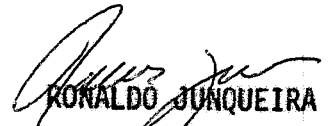
3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo . . . . . Cr\$ 200.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do "Superavit Financeiro", - apurado nos termos do parágrafo 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 . . . . . Cr\$ 200.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE AGOSTO DE 1981.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

"/"  
"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"